



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Jericó

LEI Nº 337, DE 25 DE JANEIRO DE 1985

Corrige valores dos níveis de vencimentos do Quadro de Funcionários desta Prefeitura, concede aumento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica corrigido os valores dos níveis de vencimentos do Quadro de funcionários desta Prefeitura, composto de cargos de provimento efetivo, comissão e função gratificada, a partir de 1º de fevereiro de 1985.

Art. 2º - Sobre os valores corrigidos, será concedido aumento de 40%(quarenta por cento), a partir de 1º de junho de 1985, aos funcionários do Quadro, inclusive os inativos.

Art. 3º - É concedido a pensionistas aumento de 200%(duzentos por cento), a partir de 1º de fevereiro de 1985 e de 75% (setenta e cinco por cento), a partir de 1º de junho de 1985, calculado sobre o valor de fevereiro de 1985.

Art. 4º - Fica concedido ao pessoal regido pela CLT, aumento de 50%(cinquenta por cento), a partir de 1º de fevereiro de 1985 e de 40% (quarenta por cento), a partir de 1º de junho de 1985, calculado sobre o valor de fevereiro de 1985.

Art. 5º - Fica reajustado para Cr\$ 4.000 (Quatro mil cruzeiros) a partir de 1º de fevereiro de 1985, o salário-família dos funcionários estatutários desta Prefeitura.

Art. 6º - Os níveis de vencimentos de que trata os anexos I, II e III da Lei Municipal nº 311, de 28 de janeiro de 1982, passarão a corresponderem aos valores abaixo:

A partir de 1º de fevereiro de 1985

ANEXO I

Níveis	Vencimentos-Cr\$
01	75.000
02	100.000
03	115.000
04	125.000
05	140.000
06	160.000
07	200.000
08	230.000
09	400.000
10	580.000

ANEXO II

CARGOS IZOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
01	Assessor Técnico.	CC-1	360.000	220.000	580.000
01	Tesoureiro	CC-2	310.000	190.000	500.000
01	Assessor Jurídico	CC-2	310.000	190.000	500.000
05	Chefe Serviços ..	CC-3	210.000	150.000	360.000



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Jericó

ANEXO III
FUNÇÕES GRATIFICADAS

NÚMERO	D E N O M I N A Ç Ã O	SÍMBOLO	V A L O R
10	Chefe de Setor	FG-1	65.000
01	Secretário da Junta Serviço Militar	FG-1	65.000
01	Chefe da Unidade M.de Cadastramento	FG-1	65.000
01	Encarregado de Biblioteca	FG-1	65.000

A partir de 1º de junho de 1985

ANEXO I

Níveis	Vencimentos-C\$
01	105.000
02	140.000
03	161.000
04	175.000
05	196.000
06	224.000
07	280.000
08	322.000
09	560.000
10	812.000

ANEXO II

CARGOS IZOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMB.	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO	T O T A L
01	Assessor Técnico.	CC-1	504.000	308.000	812.000
01	Tesoureiro	CC-2	434.000	266.000	700.000
01	Assessor Jurídico	CC-2	434.000	266.000	700.000
05	Chefe Serviço ...	CC-3	294.000	210.000	504.000

ANEXO III

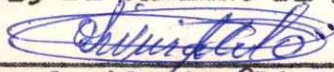
FUNÇÕES GRATIFICADAS

NÚMERO	D E N O M I N A Ç Ã O	SÍMBOLOS	V A L O R
10	Chefe de Setor	FG-1	91.000
01	Secretário da Junta Serviço Militar	FG-1	91.000
01	Chefe da Unidade M.de Cadastramento	FG-1	91.000
01	Encarregado de Biblioteca	FG-1	91.000

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ-PB, 25 DE JANEIRO DE 1985


Damiano de Oliveira Melo
Prefeito


Claudete de Oliveira Melo
Secretário